



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N.º 009/2004

“Declara em situação anormal, caracterizada como SITUACAO DE EMERGÊNCIA a área do município de Alto Araguaia - MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

As fortes chuvas que assolam a região, estão destruindo e interrompendo o tráfego nas estradas vicinais e ruas no perímetro urbano existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios em diversas regiões;

Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela Administração Municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município

Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da coordenadoria estadual de defesa civil, conforme estabelece o parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 5.101/94, combinado com Artigos 12 do Decreto Federal nº 895/93 e o Artigo 167, Parágrafo 3º da Constituição Federal, constando a veracidade dos fatos.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como SITUACAO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para toda área do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de janeiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal